	~
	ĭĭ
	≈
	×
	垬
	ç
	R2-R063R3F
	\subseteq
	ш
	۲,
	×
	۳
	!>
	4
	\subseteq
	c
	5
	100.1EC4A0E1-03C560FE-R33057F
te por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	ď
\circ	*
ĭ	ᄴ
Ì	\sim
m	9
₩	۶.
2	پ
111	፫
=	ب
ш	÷
0	ù
\simeq	=
ㅗ	≒
_	2
ш	7
$\overline{}$	Ç
\approx	ш
JANOEL COEL!	$\overline{}$
_1	
m	C
=	C
U	÷
Z	۲,
7	7
-	
2	C
\sim	a
$\overline{}$	č
$\overline{\sim}$	٤
=	7
⋍	¥
2	٤.
r MARIO M	_
ō	ч
α	a
a	ζ
#	q
⊆	2
Φ	Ų
\vdash	2
=	_
Œ	>
-	
	С
.₫	any hr/ener
gig	5
o dig	2
do dig	2
ado dig	2
nado dig	מה מה פר
inado dig	2
ssinado dig	2
assinado dig	2
i assinado dig	2
oi assinado dig	2
foi assinado dig	2
o foi assinado dig	2
ito foi assinado dig	2
ento foi assinado dig	2
nento foi assinado dig	2
mento foi assinado dig	2
umento foi assinado dig	2
cumento foi assinado dig	2
ocumento foi assinado dig	2
documento foi assinado dig	2
documento foi assinado dig	2
te documento foi assinado dig	2
ste documento foi assinado dig	2
Este documento foi assinado dig	2
Este documento foi assinado dig	2
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	ose o site http://consulta toe ass
Este documento foi assinado dig	2

Publicado TCE/AM,	no Diá	irio Eleti	ônico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV.	DE ACORDAOS
Proc. Nº	
Tio NIO	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº477/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11402/2017.
 - Apensos: Processo nº 11401/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- **3- Órgão:** Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário FUNETJ (vigência até 2014) **4- Responsável:** Flavio Humberto Pascarelli Lopes (Ordenador de Despesa), Maria das
 - Graças Pessoa Figueiredo (Ordenador de Despesa)
- **5- Exercício:** 2016
- 6- Advogado: Não Possui
- 7- Unidade Técnica: DICAD e DICOP
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1563/2020-DMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNETJ (vigência até 2014). Exercício de 2016.

Regularidade. Quitação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário FUNETJ, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade da Desembargadora Dra. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Gestora do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário FUNETJ e Ordenadora de Despesas (período de 01/01/2016 a 03/07/2016), nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM.
- 10.2. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário FUNETJ, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Desembargador Dr. Flavio Humberto Pascarelli Lopes, Gestor do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário FUNETJ e Ordenador de Despesas (período de 04/07/2016 a 31/12/2016), nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM.

	P. O. CÓCIGO: 1 FCA AO E1-03 C 560 F F B33057 RO-BO63 R 3 F B
	DO CÓDICO: 1FC/140F1-03C560FF-R33
ġ	Ц
E MELLO.	56
≥	۲
ä	7
오	Ц
핔	7
8	1
o digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	ç
9	5
₹	Č
⊇	9
AR	, L
Σ	2
8	4
цę	à
шe	or/c
)jtal	2
₽,	2
g	2
Sin	Ť
as	ŧ
9	000
ä	//
Ĕ	#
<u>8</u>	4
e c	0
Este documento foi assinado digii	d
	9
	ā
	2
	ōrō.
	//uttle process o site http://

Publicado TCE/AM,	no Diá	rio Eletrônico do	
Edição Nº			
De	_/	_/	



TRIBUNAL DE CON DIV. DE ACÓRDÃ	
Proc No	

Proc. No _		
Fls. Nº		

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº477/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **10.3. Dar quitação** à Desembargadora Dra. **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**, Gestora do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário FUNETJ e Ordenadora de Despesas (período de 01/01/2016 a 03/07/2016), nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE.
- **10.4. Dar quitação** ao Desembargador Dr. **Flavio Humberto Pascarelli Lopes**, Gestor do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário FUNETJ e Ordenador de Despesas (período de 04/07/2016 a 31/12/2016), nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE.
- **10.5. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que, após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE.
- 11- Ata: 12ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 13 de Maio de 2020
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral